

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de

O DOUTOR CEZAR FERRARI – MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0012161-27.2012.8.16.0058– Execução Fiscal

Exequente:Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executado: PONTO P/ PONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA (CNPJ: Não cadastrado).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 07 de março de 2022, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 21 de março de 2022, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.(50 %).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:Chácara nº 03, com área de 2.080 m², situada no Jd. Maia, 2º parte, nesta cidade, com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 7.498 do 2º CRI desta Comarca. Contém uma edificação residencial em alvenaria de tijolos com área de 257,36m² e uma edícula em alvenaria com área de 91,00m². O imóvel situa – se no Jardim Maia II parte a Rua Padre João Viecelli nº 68 divisando com o Rio do Campo, próximo a ponte que dá acesso ao Jardim Araucária. Conforme vistoria o terreno é bem acidentado necessitando de aterro para nivelar com a Rua Padre João Viecelli.

Avaliação Primitiva:R\$ 274.371,79 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). Em 22 de março de 2021.

Avaliação Atualizada: R\$ 291.947,07 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos). Em 01 de outubro de 2021.

Ônus:Constam pendências na matrícula nº 7.498 do 2º CRI desta Comarca, sendo: Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças a favor de UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A; Escritura Pública de Confissão de dívida, com garantia hipotecária, dação em pagamento e outras avenças, a favor de UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; Auto de arresto expedido pela 2º Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 573/95; Auto de Penhora expedido pela 1º Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 611/96; Auto de Penhora expedido pela 1º Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 178/97; Auto de Penhora expedido pela 2º Vara Cível, extraído dos autos nº



677/95; Auto de Penhora expedido pela 2ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 208/99; Auto de Penhora expedido pela 2ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 677/95; Arresto expedido pela 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 079/2008; Arresto expedido pela 2ª Vara Cível desta comarca, extraída dos autos nº 0012161-27.2012.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraída dos autos nº 0007169-52.2014.8.16.00

Depositário: Depositário Público.

Dívida: R\$ 5.159,27 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos). Em 08 de agosto de 2016.

Intimação: Fica pelo presente intimado o Executado, **PONTO P/ PONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, seu representante e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2022.

Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito

